



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1318

terça-feira, 29 de outubro de 2024

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024.....	2
AVISO DE LICITAÇÃO.....	2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024.....	2
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.....	3
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023.....	3
JURÍDICO.....	4
DECRETO Nº.052, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.....	4
“Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências”.....	4
PORTARIA Nº.183, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.....	6
“Dispõe sobre a designação da equipe de transição para o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.....	6
PODER LEGISLATIVO.....	8
PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO.....	8
PORTARIA Nº 80, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.....	8

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1318

terça-feira, 29 de outubro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 45/2024 – Processo Licitatório nº 140/2024. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de aparelho laser portátil para uso em saúde para atendimento das Equipes de Saúde da Família vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 31/10/2024 a partir das 08h00min com término no dia 12/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 12/11/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de **Pregão Eletrônico nº 51/2024 – Processo Licitatório nº 146/2024. Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição e instalação de sensor para radiografia digital para o Centro Odontológico Municipal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: 31/10/2024 a partir das 08h00min com término no dia 14/11/2024 às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia 14/11/2024, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1318 terça-feira, 29 de outubro de 2024
REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, utensílios domésticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG

Contratado (a): OXI QUIMICA LTDA, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 65.271.868/0001-71, localizada à AV DOUTOR MODENA, n.º 703, Bairro N. SRA. DE FATIMA, na cidade de VARGINHA, Estado de Minas Gerais (MG), CEP 37.010-190.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
ITEM 107 – PAPEL TOALHA INTERFOLHA	R\$ 8,85	R\$ 15,32

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2023 PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 16/2023**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar e ventiladores para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

Contratado: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, localizada na Avenida Setecentos, n.º s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, na cidade de Serra/ES, CEP 29161-414.

ITEM	PREÇO PRATICADO	PREÇO RETIFICADO
------	-----------------	------------------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1318

terça-feira, 29 de outubro de 2024

ITEM 02 - APARELHO DE AR CONDICIONADO - 12.000 BTU/h, com no mínimo as seguintes especificações: capacidade de refrigeração 12.000 BTU/h, tipo split, hi wall, garantia de fábrica, controle remoto/display/timer/selo INMETRO, baixo nível de ruído, voltagem 220v, ciclos de ar quente e frio, direcionadores de ar, tecnologia inverter, selo procel. Garantia mínima de 12 meses, contra defeitos de fábrica.

R\$ 2.142,52

R\$ 2.397,65

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

JURÍDICO

DECRETO Nº.052, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, art. 52 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1318 terça-feira, 29 de outubro de 2024

Considerando previsão contida no artigo 74-A, da Lei Orgânica do Município de Santana da Vargem/MG e o artigo 1º, da Lei Estadual 19.434, 11 de janeiro de 2011, garantido-se ao Prefeito Eleito na gestão 2025/2028, constituir a Comissão de Transição de Governo, a fim de que possa inteirar-se do funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, com escopo de preparar os atos de sua iniciativa a serem editados após a posse oficial e ainda a fim de que possa tomar conhecimento da atual situação que se encontra a Prefeitura Municipal.

Considerando a importância de um processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando os interesses da população do Município de Santana da Vargem,

DECRETA:

Art.1º. A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único. Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art.2º. A equipe de transição será composta por 7 (sete) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 4 (quatro) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um, e nomeados por meio de Portaria.

Parágrafo único. A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo candidato eleito.

Art.3º. Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art.4º. A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art.5º. As reuniões de servidores com integrantes da equipe de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1318

terça-feira, 29 de outubro de 2024

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 29 de outubro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.183, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a designação da equipe de transição para o cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº.052, de 29 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal acima regulamenta a atuação da Comissão de Transição;

Considerando o disposto no artigo 74-A da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 1º, da Lei Estadual 19.434, de 11 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art.1º. Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2025.

Art.2º. A equipe de transição é composta de 7 (sete) membros, sendo 3 (três) indicados pelo candidato eleito e 4 (quatro) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1318 terça-feira, 29 de outubro de 2024

Art.3º. Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos do Decreto Municipal nº.052, de 29 de outubro de 2024:

I – Paulo Ricardo de Fátima Barbosa, brasileiro, solteiro, advogado, portador na OAB/MG 130.435;

II – Hermógenes Vaneli, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº.510.968.706-49;

III – Gabriel de Paula Oliveira, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador do CPF nº.103.042.836-06;

IV - Lilian Fernanda Rodrigues, brasileira, casada, Secretária Municipal de Fazenda, portadora do CPF nº 089.455.728-99;

V - Silvio César Miranda, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.653.786-9;

VI – Rodrigo Teodoro da Silva, brasileiro, divorciado, Procurador-Geral do Município, portador da OAB/MG 126.753.

VII – Marcelo Otávio da Silva, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº.048.895.316-29.

Art.4º. A Equipe de Transição terá como coordenador a pessoa nomeada no inciso I do artigo anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 29 de outubro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1318

terça-feira, 29 de outubro de 2024

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“Determina a abertura de processo administrativo para a contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento”

O(a) Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial ao inciso XXIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

Resolve:

Art. 1º – Determinar abertura de processo administrativo para a aquisição/contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento, para ministrar o curso: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL E ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO RESPONSÁVEL DE MANDATOS.

Art. 2º – Determinar à Comissão de Compras/Contratação, que efetuem todos os procedimentos legais e necessários para adquirir/contratar o objeto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, 29 de Outubro de 2024

Maria Aparecida de Araújo Reis

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1318

terça-feira, 29 de outubro de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Davidson Nunes Vilela

Conteudista Jurídico: Rodrigo Teodoro da Silva

Conteudista Poder Legislativo: Maria Aparecida de Araújo Reis

Responsável pela diagramação e publicação no site: Roberta Grazielle Barbosa